

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 317, DE 6 DE JUNHO DE 1950

Cria o distrito denominado Boa Esperança, no Município de Maracanã.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Maracanã o distrito denominado Boa Esperança, obedecendo os seguintes limites: ao sul, para onde faz frente, com á margem esquerda do rio Caripi, a começar do igarapé denominado Igarapé Igaçaba; ao norte, com à margem direita do rio Cuinarana, que serve de divisão dos Municípios de marcanã e Marapanim, a começar da Povoação Progresso, descendo pelo rio Fugido, até ao Igarapé Acariquara; a leste, fazendo divisão com o distrito da sede numa reta do Igarapé Acariquara ao Igarapé Igaçaba, e a oeste, fazendo divisão com o distrito da vila São Roberto, numa reta da povoação Progresso ao mencionado Igarapé-açu, à margem do rio Caripi.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1950.

ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 04/06/1950

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ